

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

**> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME e EPP", - (Art. 48 da LC 147/2014).**

**> Prioridade de Contratação para empresas com sede no Município de Imbituva, com margem de 10 % (dez por cento), do melhor preço válido, para os itens com valor total até R\$ 80.000,00. (Art. 48 da LC 147/2014)**

**A aplicação desta Lei complementar 147/2014, visa o fortalecimento das empresas prestadoras de serviços e do comércio local, bem como a geração de emprego e renda, implementando assim a economia local.**

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **11 de Março de 2016 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4744/2016, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

### **1 – Termo de Referência**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. 0/2015.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

**1.4 - Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de materiais de consumo e utensílios, prestação de serviços, fabricação de moveis sob medida, com recursos do FIA - Programa Crescer em Família - modalidade Acolhimento Institucional/Casa Lar.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

**VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 86.503,65** (Oitenta e seis mil quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.**

## **2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – Até o dia **11 de Março 2016 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

**ABERTURA: 11/03/2016.**

**HORAS: 09h00min.**

---

### **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

**ABERTURA: 11/03/2016.**

**HORAS: 09h00min.**

---

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

### **3 – Credenciamento:**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **deste**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiados documentos, assinado declarações, para anexar ao Credenciamento.

## 4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00 hs.** do dia **11 de Março de 2016** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühler Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - A empresa deverá estar enquadrada como ME ou EPP, para os benefícios da lei complementar 123/06 e 147/2014, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, **ou** ato constitutivo confirmando o enquadramento.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

## **ENVELOPE – DECLARAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA”**

**PREGÃO: Nº 023/2016**

### **5 – Objeto**

5.1 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de materiais de consumo e utensílios, prestação de serviços, fabricação de moveis sob medida, com recursos do FIA - Programa Crescer em Família – modalidade Acolhimento Institucional/Casa Lar.

### **6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que **atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos**, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.2.1 – Observar em especial para os itens que consta “ projeto e fabricação sob medida”, em que deverá constar no objeto social da empresa, “fabricação de móveis”.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena, notificação, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município mediante notificação, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração publica municipal.

### **7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

ABERTURA: 11/03/2016.

HORAS: 09h00min.

---

## ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

ABERTURA: 11/03/2016.

HORAS: 09h00min.

---

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

### 8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

**8.1** – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, (modelo proposta eletrônica), contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação do objeto ofertado** conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Valor Unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.
- c) Marca do produto;**
- d) Preencher proposta em arquivo do Sistema Equiplano.**
- e) Validade da proposta** a qual não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.2 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível sua qualificação e exata compreensão de sua proposta.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

## **9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### **9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:**

#### **9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada, o qual servirá inclusive para verificação do objeto social da empresa.

**b)** A empresa que apresentar Contato social autenticado no credenciamento não necessita reapresentá-lo na habilitação.

#### **9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);

f) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

g) Todas as cópias de documentos deverão ser previamente autenticados, salvo os impressos via Internet que não contenham rasuras ou falhas.

h) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

## **10 – Procedimento da Sessão e Julgamento**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

- 10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.
- 10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.
- 10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.
- 10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
- 10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.
- 10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**
- 10.10.1 – Dinâmica da aplicação do Art. 48 Lei 147/2014: Os lances ocorrerão normalmente com todos os proponentes classificados, sendo que na hipótese de ficar os 02 (dois) últimos concorrentes e um ser " ME local ", este poderá oferecer lance de até 9,99% maior que a empresa que não for local, e esta concorrente deverá dar lance de no mínimo 10% menor, até haver declínio de proposta. Na hipótese de ficar 02 (dois) últimos concorrentes, e nenhum ser "ME local", não haverá vantagem para nenhum destes.
- 10.11 – Em seguida será aberto o envelope de Habilitação do proponente de melhor preço.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

10.12 – Sendo aceitável a proposta de preço, será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), do melhor preço, passando para a fase de análise da “Amostra”, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **11 – Recursos**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos e anexos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, em original, no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

## **12 – Homologação e Adjudicação**

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## **13 – Retirada da Nota de Compra**

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

## **14 – Pagamento**

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais/realização dos serviços, que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

## **15 – Do Prazo:**

15.1 – O Prazo para a entrega dos itens será até 01 (um) mês após emissão do contrato, sendo a vigência de 06 (seis) meses.

## **16 – Penalidades e Sanções**

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **17 – Dotação Orçamentária**

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

## **18 – Da Garantia / entrega**

18.1 – Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para defeito de funcionamento, fabricação e qualidade do material.

18.2 – A garantia, em caso de ser acionada, deverá ser realizada pela contratada, inclusive retirada e devolução do item na sede da Secretaria.

18.3 – para os moveis que serão fabricados sob medida, a empresa deverá elaborar projeto com detalhes para aprovação antes da construção.

18.4 – para o item Curso, este deverá ser realizado com profissionais habilitados e capacitados para as palestras e oficinas.

## **19 – Disposições Gerais**

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades que não firam o objetivo do certame.

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Poderá, a critério da Comissão, dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar ou superior, que não correspondam exatamente ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.

19.14 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

**Imbituva, 24 de Fevereiro de 2016.**

***Amilton Tiago de Souza***

**Pregoeiro - Decreto nº 4744/2016.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 01

LOTE 01 - INVESTIMENTOS - equipamentos e materiais permanetnes				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho de TV LED 42p, 127v, conversor digital, USB HDMI, conexão VGA.	1	2.100,00	2.100,00
2	Armario multiuso, (projetada e fabricada sob medida) 100% MDF melaminico 15mm, medindo 2,20m de altura por 0,90 m de largura, 50 cm de prof., portas com puxadores invisíveis de alumínio	4	700,00	2.800,00
3	Armario para fraldario (projetada e fabricada sob medida) 100% MDF melaminico 15mm, alt 90cm, alt. 1,30m, prof. 65cm, portas e gavetas conforme definição da secretaria.	1	650,00	650,00
4	Baú com tampo (projetada e fabricada sob medida) 100% MDF melaminico, 15mm, altura 70 cm, largura 1,50m, profundidade 60cm.	2	650,00	1.300,00
5	Berço em mdf	3	280,00	840,00
6	bicicleta infantil aro 14 com rodinhas, aro em metal, pneu com camara.	4	280,00	1.120,00
7	Cadeira para escritorio, tipo secretaria, regulagem de altura a gás, giratoria, acabamento tecido preto, espuma injetada 50mm.	6	179,00	1.074,00
8	Cadeira para refeitório em alumínio, com assento em corino.	8	60,00	480,00
9	cama elastica 2,20m, com proteção lateral.	1	1.679,00	1.679,00
10	Camara fotografica digital 16.1 mp, monitor display 3.0" LCD TFT zoom optico de 21 e zoom dig 42x	1	900,00	900,00
11	Carrinho de bebe com apoio de pé ajustavel, bagageiro na parte inferior, capota ajustavel com visor, encosto movel reclinavel em diversas posições, rodinha dianteira com giro do 360, com trava de segurança, bandeja frontal e porta mamadeira na lateral.	1	400,00	400,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

12	Cozinha completa (projetada e fabricada sob medida) 100% MDF melaminico, 15mm, tampo em granito verde ubatuba, medidas aproximadas 5,70m larg. nos armarios inferiores e superiores, mais 3,37m de armarios inferiores armarios superiores, com pusadores invisiveis de aluminio e demais detalhes a definir.	1	5.800,00	5.800,00
13	CPU 500GB, 6GB memoria DDR3, 6mb memoria cache, klok de 3.3 GHz, placa mãe compativel com processador, com som, videoe rede onboard.	2	1.241,00	2.482,00
14	Freezer horizontal 305 litros, 127v, consuo classe A, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, dreno frontal, pes com rodizio.	1	1.500,00	1.500,00
15	impressora miltifuncional laserjet, painel retratil, funções imprimir, copiar e digitalizar, siporte multitarefas, porta USB 2.0 de alta qualidade, sistemas operacionais compatíveis.	2	569,00	1.138,00
16	jogo eletronico, 250GB HD, bivolt, conexao HDMI, midia bluray, com um console, um controle dual shock , tres sem fio, nacional.	1	1.300,00	1.300,00
17	Mesa pra escritorio (projetada e fabricada sob medida) 100% MDF melaminico 15mm, medida 1,50x1m, alt 80cm, prod. 60cm, com gaveteiros.	4	675,00	2.700,00
18	Monitor 18.5 ", LED, com resolução minima de 1366x756, drive optico dvd+rw	2	550,00	1.100,00
19	piscina de bolinha inflavel, completa com toldo e rede de proteção lateral, portinha, medida minima 2x2, incluso 2000 bolinhas	1	2.050,00	2.050,00
20	play ground de tronco casa do tarzan	1	5.800,00	5.800,00
21	Poltronas em courvin, estrutura de mdf e eucalipto, espuma do acento densidade 28 e encosto dens 26, medidas alt 74 x larg 69 x prof 62 cm	18	162,50	2.925,00
22	Projeter multimidia sistema DPL, com no minimo: resol nativa XGA(1024x768), brilho 3200 ANSI Lumens, contraste 2300x1, tamanho imagem padrao, 3D, controle.	1	3.995,00	3.995,00
23	Roupeiro (projetada e fabricada sob medida) 100% MDF melaminico, 15mm, alt 2,30, larg 1,60m, prof de 055 livre, acessorios internos, portas com puxadores em metal.	2	1.300,00	2.600,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

24	Secadora de roupas 10kg, 127v, dimensões aproximadas 84x59x55,0cm, abertura da tampa frontal, cesto interno de aço inox, com oito programas de secagem, pes niveladores.	1	1.867,90	1.867,90
25	Sistema Home theater 5.1 canais, som double bass, bluray 3D, 850w, com DVD player, entrada USB/SD, conexão a internet, 6 caixas.	1	1.800,00	1.800,00
26	suporte para tv 32" de parede fixo.	1	79,00	79,00
27	suporte para tv 42" de parede fixo.	1	129,90	129,90
28	Tela de projeção de tripé 1,27x1,27	1	85,76	85,76
29	violão acustico modelo tradicional	1	250,00	250,00
				50.945,56
	para os itens "moveis" que consta "projetada e fabricada sob medida" a empresa deverá ter no <b>Objeto social: "Fabricação de Moveis"</b> . A Vencedora deverá elaborar o projeto dos moveis para aprovação promovendo ajustes necessarios, antes da construção			

LOTE 02 - CUSTEIO - material de consumo				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	abajur para berçario, com lampada	1	50,00	50,00
2	almofadas em tecido, medidas minimas 45x45	12	42,00	504,00
3	balas - pct 1kg	10	7,00	70,00
4	bola de futebol oficial em couro	2	59,10	118,20
5	bola de voley oficial , couro sintetico, dezoito gomos	2	31,00	62,00
6	boneca de boa qualidade	4	30,00	120,00
7	Bonecos: familia bonecos de pano	1	23,00	23,00
8	capachos 0,50x0,80	2	60,90	121,80
9	carrinhos de controle simples	10	15,00	150,00
10	carrinhos grande de plastico	5	15,00	75,00
11	CDs + DVD de musica infantil Patati Patata	1	29,90	29,90
12	CDs de musica infantis Box Xuxa sópara baixinhos	1	190,00	190,00
13	CDs de musicas infantis, cantigas de ninar	1	19,90	19,90
14	CDs de musicas infantis, galinha pintadinha, 2 e 3	2	18,90	37,80
15	chapeuzinhos para aniversario - pct com 8	9	8,50	76,50
16	cobertor para bebe antialergico, personagens, nacional, grosso.	3	40,00	120,00
17	cobertor para cama de solteiro antialergico, personagens, nacional	5	150,00	750,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

18	colchão para berço , antialergico, D-20	3	89,00	267,00
19	Colchonetes em espuma de poliuretano, tecido em courvin, medidas 94x66, densidade 23	10	38,00	380,00
20	conjunto caixas de som USB preta 1w 2 canais	2	45,00	90,00
21	copos descartaveis 180ml - pct com 100	10	3,50	35,00
22	cortina para cozinha, tecido 1,50x2 m	1	42,30	42,30
23	cortinas para quarto, blackout 1,80x2,0	9	64,90	584,10
24	cortinas para sala, blackout 2,30x3m	2	99,18	198,36
25	DVDS infantis variados	15	30,00	450,00
26	fantoches em tecido contendo 10 personagens (animais)	1	120,00	120,00
27	fantoches em tecido contendo 6 personagens (familia)	1	96,00	96,00
28	fronhas avulsas em algodão, 150 fios	10	12,00	120,00
29	garfinhos - pct com 60	8	3,60	28,80
30	guardanapos de papel - pct com 50	15	2,50	37,50
31	jogo "ache e encaixe" brinquedos pais e filhos	1	11,90	11,90
32	Jogo pedagogico: bingo letras	1	29,90	29,90
33	jogo pedagogico: blocos de montar	2	75,00	150,00
34	jogo pedagogico: dado grande de almofada	2	99,00	198,00
35	jogo pedagogico: jogo cai não cai	1	40,00	40,00
36	Jogo pedagogico: jogo cara cara	1	59,90	59,90
37	Jogo pedagogico: jogo cilada	1	30,00	30,00
38	jogo pedagogico: jogo imagem em ação	1	50,00	50,00
39	Jogo pedagogico: jogo pula macaco	1	36,00	36,00
40	Jogo pedagogico: jogo responda se puder	1	37,90	37,90
41	Jogo pedagogico: jogo segura feijão	1	45,00	45,00
42	Jogo pedagogico: o sapinho come come	1	74,90	74,90
43	Jogo pedagogico: quebra cabeça disney 150 pçs	1	30,00	30,00
44	Jogo pedagogico: quebra cabeça gatinha marie 60 pçs	1	27,00	27,00
45	Jogo pedagogico: quebra cabeças fadas 80 pçs	1	28,00	28,00
46	Jogo pedagogico:jogo conhecendo o corpo humano	1	38,00	38,00
47	Jogo uno: jgo de cartas	1	13,90	13,90
48	lençol solteiro em algodão, 150fios, com elastico	10	40,00	400,00
49	lingua de sogra	10	2,50	25,00
50	Livro Infantil: a palavra feia de alberto. Autor Audrey Wood	1	30,90	30,90
51	Livro Infantil: boas maneiras em pequenos passos. Autor Sylvie Girardet	1	26,90	26,90

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

52	Livro Infantil: o jacarezinho egoista. Autor Chloris de Araujo	1	26,90	26,90
53	Livro Infantil: parece... Mas não é! Autor Avelino Guedes	1	35,00	35,00
54	Livro Infantil: perguntar não ofende? E responder também não. Autor Geshen Kaufman	1	33,00	33,00
55	Livro Infantil: Porques. Autor Jandira Masur	1	26,00	26,00
56	Livro Infantil: quem tem medo de bruxa? Autor Fannu Jolyl Jean Noel Rochut	1	35,50	35,50
57	Livro Infantil: quem tem medo de dentista? Autor Fanny Jolyl Jean Noel Rochut	1	35,50	35,50
58	Livro Infantil: quem tem medo de dragão? Autor Fannu Jolyl Jean Noel Rochut	1	35,50	35,50
59	Livro Infantil: quem tem medo de escuro? Autor Fannu Jolyl Jean Noel Rochut	1	35,50	35,50
60	Livro Infantil: quem tem medo de ET? Autor Fannu Jolyl Jean Noel Rochut	1	35,50	35,50
61	Livro Infantil: quem tem medo de fantasma? Autor Fannu Jolyl Jean Noel Rochut	1	35,50	35,50
62	Livro Infantil: quem tem medo de lobo? Autor Fannu Jolyl Jean Noel Rochut	1	35,50	35,50
63	Livro Infantil: quem tem medo de mar? Autor Fannu Jolyl Jean Noel Rochut	1	35,50	35,50
64	Livro Infantil: quem tem medo de tempestade? Autor Fannu Jolyl Jean Noel Rochut	1	35,50	35,50
65	Livro Infantil: quero casar com a janela. Autor Elza Cesar Sallut.	1	24,00	24,00
66	Livro Infantil: tenho medo mas dou um jeito. Autor Dora Lorch	1	29,00	29,00
67	Livro Infantil: tudo bem ser diferente. Autor Todd Parr	1	39,00	39,00
68	Livro Infantil: uma familia parecida com a da gente. Autor: Rosana Amanda Strausz	1	26,00	26,00
69	Livro Infantil: as coisas que a gente fala. Autor Ruth Rocha	1	32,00	32,00
70	livro infantil: chapeuzinho amareli. Autor Chico Buarque	1	23,43	23,43
71	Livro Infantil: coisas que todo garoto deve saber. Autor Antonio Carlos Vilela	1	29,00	29,00
72	Livro infantil: mais coisas que toda garota deve saber. Autor Carlos Vilela	1	29,00	29,00
73	Livro Infantil: o frio pode ser quente? Autor Jandira Masur	1	25,90	25,90

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

74	Livro infantil: o jogo de regras nojogo da vida. Autor Beatriz Picollo Gimenes	1	26,00	26,00
75	Livro infantil: o tapa. Autor Ciça e Zelia	1	31,00	31,00
76	livro infantil: rita, não grita. Autor: Maria Heloisa Penteado	1	21,90	21,90
77	mantas em microfibra para camas de solteiro, cores variadas	14	50,00	700,00
78	mosaico de madeira	4	50,00	200,00
79	mouse optico 2 botões, scroll 800dpi sem fio	2	40,00	80,00
80	Objetos de casinha (pratinhos, copos, talheres, panelinhas)	2	35,00	70,00
81	pratos descartaveis - pct com 10	8	4,70	37,60
82	quadro de parede para decoração dos ambientes, de acordo com cada ambiente, 60x90cm, moldura em madeira, pintura a tinta.	8	50,00	400,00
83	Refrigerantes sabores fardo com 6	45	16,00	720,00
84	Tapete de EVA 8mm, alfabetico, com 26 placas, dimensões aproximadas 30x30 cada placa, colorido, lavavel, atoxico, antuderrapante	1	125,00	125,00
85	tapete para berçario antialergico com motivos temas infantis 1x1,50m	1	145,00	145,00
86	tapetes para quartos, antialergicos e antiderrapantes 1,50x1m	5	70,50	352,50
87	tapetes para salas em sisal 1,50x2m	2	240,50	481,00
88	teclado ABNT 107 teclas mais funcções multimidia	2	85,00	170,00
			<b>total</b>	<b>10.608,09</b>

LOTE 03 - CUSTEIO - Cursos				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Curso de capacitação para equipe tecnica exclusiva para Proteção Social de Alta Complexidade que atuam na Casa Lar sendo seis maes sociais, um auxiliar de serviços gerais, uma vigia, um coordenador, uma assistente social e uma psicologa, alem de profissionais que atuam no CRAS e Conselho Tutelar. Para a execução do curso será contratada empresa pessoa juridica. A capacitação dos profissionais envolvidos ocorrerá atraves de conteudos teoricos e oficinas tematicas visando o aprimoramento do acolhimento. Os encontros serão mensais com duração de seis horas cada um, no periodo de oito meses, totalizando carga horaria de 48 horas com 30 participantes.	1	22.000,00	22.000,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

			total	22.000,00
--	--	--	-------	-----------

LOTE 04 - CUSTEIO - Serviços de terceiros - PJ				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	bolo recheado com cobertura - kg	40	40,00	1.600,00
2	docinhos variados - cento	10	60,00	600,00
3	salgadinhos variados - cento	15	50,00	750,00
			total	2.950,00

total	86.503,65
-------	-----------

## \* Dinâmica da aplicação Lei 147/2014 Art. 48

10.10.1 – Dinâmica da aplicação do Art. 48 Lei 147/2014: Os lances ocorrerão normalmente com todos os proponentes classificados, sendo que na hipótese de ficar os 02 (dois) últimos concorrentes e um ser "ME local", este poderá oferecer lance de até 9,99% maior que a empresa que não for local, e esta concorrente deverá dar lance de no mínimo 10% menor, até haver declínio de proposta. Na hipótese de ficar 02 (dois) últimos concorrentes, e nenhum ser "ME local", não haverá vantagem para nenhum destes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ANEXO 02: Modelo de Proposta.**

### **Modelo de Proposta.**

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ANEXO 03**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2016.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº \_\_\_\_/2016.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2016.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº \_\_\_\_/2016.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 05

### MINUTA DO CONTRATO XXXX/2016

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Ex<sup>o</sup>. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor \_\_\_\_\_ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de \_\_\_\_\_, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do item, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ por unidade, perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para SMEC, SMA, SMIE, SMAP, SMER, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;**

§ 3º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato se houver, Secretaria que solicitou, nome do programa, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br.**

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento do OBJETO, ficará a cargo da secretaria municipal solicitante, através do secretário municipal.

## CLAUSULA NONA - GARANTIA

Conforme Edital.

## CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

**§ 1º:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**§ 2º:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**§ 3º:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**BERTOLDO ROVER**

Prefeito Municipal de Imbituva  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXX**

Contratado